



Resolução do COLEGIADO do PPGEFHC nº. 01/2018 de 23/11/2018

Dispõe sobre a concessão de créditos por publicação científica aos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGEFHC-UFBA/UEFS.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer e regulamentar a atribuição de créditos à publicação científica nos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa, RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de créditos por publicação científica nos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa será requerida pelo(a) discente ao Colegiado do PPGEFHC, até, pelo menos, três meses antes da data do Exame de Qualificação.

Parágrafo único Para fins de comprovação da publicação, o(a) discente deverá anexar ao requerimento os dados bibliográficos completos ou comprovante de aceite, no caso de não ter sido ainda publicado, e a cópia do trabalho.

Art. 2º Para fins da solicitação supracitada, a publicação deve:

- I. ter sido submetida no período em que o(a) discente já estava regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação.
- II. ter o(a) discente requerente como um dos três primeiros autores.
- III. ser artigo completo em periódico avaliado nas áreas de concentração do PPGEFHC como A1, A2, B1 ou B2 pela CAPES; ou ser livro ou capítulo de livro com conselho editorial e ISBN sobre tema convergente nas áreas de concentração do PPGEFHC.

Art. 3º Os (As) discentes apenas poderão solicitar a concessão de 2 (dois) créditos referentes a uma publicação ao longo do período do curso.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências em 23 de novembro de 2018.